PORTARIA Nº 795, de 01 de Abril de 2025

"Nomeia Claudiana Hudson Arantes de Sá, aprovada no Concurso Público da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, para o cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria e contém outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, biênio 2025/2026, Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", e 42 "I" da Lei Municipal Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, e alterações, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG", bem como, aplicado subsidiariamente e em complementação, a Lei Municipal No 1.682/1991, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais."(Art. 8º e segs.).

CONSIDERANDO a aprovação em 2º lugar no concurso público da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, Edital 01/2020 para o cargo de Auxiliar de Secretaria;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso para referido cargo, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Manhuaçu/MG, edição No. 2127, de 21/06/2022, bem como sua divulgação no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG e no endereço eletrônico da banca examinadora e organizadora do Concurso (IADHED);

CONSIDERANDO a convocação da candidata acima referida para assumir dito cargo, com publicação no Diário cargo, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Manhuaçu/MG, edição No. 3011, de 21/03/2025, bem como sua divulgação no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG e no endereço eletrônico da banca examinadora e organizadora do Concurso (IADHED);

CONSIDERANDO que, uma vez convocada, referida candidata compareceu em tempo hábil e apresentou toda a documentação necessária, inclusive dentre a mesma, Diploma de Pós-Graduação Latu Sensu-Educação Especial Inclusiva, com carga horária de 620 horas/aulas, pela Faculdade de Ciências e Educação do Espírito Santo – Unives, sendo que o nível mínimo de escolaridade para o cargo de Auxiliar de Secretaria é o de Nível médio;

CONSIDERANDO o que dispõem os Arts. 12 e 13 "I" da referida Lei Nº 3.472/2015, "verbis":

Art. 12. Nomeação é o ato inicial do procedimento de investidura do servidor, que designa a pessoa para prover o cargo.
Art. 13. A nomeação far-se-á:
1- em caráter efetivo, quando se tratar de cargo de provimento efetivo de Classe I, acessível através de regular aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 42, "III", da referida Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, "verbis":

Art. 42. O servidor efetivo e comissionado fará jus a gratificação especial por conclusão de nível de escolaridade superior ao exigido para o seu cargo de provimento efetivo, e desde que a ele diretamente relacionado, nos seguintes limites:
III - curso de especialização latu sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente: 12% (doze por cento) do vencimento base do cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Claudiana Hudson Arantes de Sá, brasileira, casada, Auxiliar de Secretaria, Identidade MG XX.637.XXX e CPF XXX.005.156-XX, para o cargo de Auxiliar de Secretaria, Símbolo CEL 02, provendo-o, em caráter de servidor efetivo, sujeito a estágio probatório de 36 (trinta e seis meses) nos termos da lei de

regência, aprovado que foi em Concurso Público da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, conforme Edital Nº 01/2020, homologação para referido cargo por meio de ato próprio publicado no Diário Oficial do Município de Manhuaçu/MG, de 21 de janeiro de 2022 e de acordo com ato de convocação, também publicado no mesmo órgão oficial de imprensa, nomeação e provimento que se dão, a partir de 01 de abril de 2024, assegurando ao nomeado os vencimentos e vantagens atuais deferidas a referido cargo, passando o nomeado, uma vez tomando posse, ao regime estatutário e quanto a questões previdenciárias, ao RGPS-Regime Geral de Previdência Social, sujeito aos dispositivos da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, bem como, aplicado subsidiariamente, aos da Lei Complementar No. 21 de 19 de junho de 2023, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Manhuaçu, suas Autarquias e Fundações.".

Art. 2º Fica concedido ao nomeado o benefício de que trata o Art. 42, Inciso III da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, considerando ter a mesma apresentado diploma de conclusão de curso de Pós-Graduação Latu Sensu-Educação Especial Inclusiva, com carga horária de 620 horas/aulas, pela Faculdade de Ciências e Educação do Espírito Santo – Unives.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, declarando provido o cargo, com a efetiva assinatura do termo de posse em documento a parte, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manhuaçu/MG, 01 de abril de 2025.

Rose Mary Miranda Dornelas Cata Preta
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG – Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº 795, de 01 de Abril de 2025

"Nomeia Claudiana Hudson Arantes de Sá, aprovada no Concurso Público da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, para o cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria e contém outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, biênio 2025/2026, Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", e 42 "I" da Lei Municipal Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, e alterações, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG", bem como, aplicado subsidiariamente e em complementação, a Lei Municipal No 1.682/1991, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais."(Art. 8º e segs.).

CONSIDERANDO a aprovação em 2º lugar no concurso público da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, Edital 01/2020 para o cargo de Auxiliar de Secretaria;

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso para referido cargo, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Manhuaçu/MG, edição No. 2127, de 21/06/2022, bem como sua divulgação no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG e no endereço eletrônico da banca examinadora e organizadora do Concurso (IADHED);

CONSIDERANDO a convocação da candidata acima referida para assumir dito cargo, com publicação no Diário cargo, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Manhuaçu/MG, edição No. 3011, de 21/03/2025, bem como sua divulgação no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG e no endereço eletrônico da banca examinadora e organizadora do Concurso (IADHED);

CONSIDERANDO que, uma vez convocada, referida candidata compareceu em tempo hábil e apresentou toda a documentação necessária, inclusive dentre a mesma, Diploma de Pós-Graduação Latu Sensu-Educação Especial Inclusiva, com carga horária de 620 horas/aulas, pela Faculdade de Ciências e Educação do Espírito Santo – Unives, sendo que o nível mínimo de escolaridade para o cargo de Auxiliar de Secretaria é o de Nível médio;

CONSIDERANDO o que dispõem os Arts. 12 e 13 "I" da referida Lei Nº 3.472/2015, "verbis":

Art. 12. Nomeação é o ato inicial do procedimento de investidura do servidor, que designa a pessoa para prover o cargo.
Art. 13. A nomeação far-se-á:
1- em caráter efetivo, quando se tratar de cargo de provimento efetivo de Classe I, acessível através de regular aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 42, "III", da referida Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, "verbis":
Art. 42. O servidor efetivo e comissionado fará jus a gratificação especial por conclusão de nível de escolaridade superior ao exigido para o seu cargo de provimento efetivo, e desde que a ele diretamente relacionado, nos seguintes limites:
III - curso de especialização latu sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente: 12% (doze por cento) do vencimento base do cargo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Claudiana Hudson Arantes de Sá, brasileira, casada, Auxiliar de Secretaria, Identidade MG XX.637.XXX e CPF XXX.005.156-XX, para o cargo de Auxiliar de Secretaria, Símbolo CEL 02, provendo-o, em caráter de servidor efetivo, sujeito a estágio probatório de 36 (trinta e seis meses) nos termos da lei de regência, aprovado que foi em Concurso Público da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, conforme Edital Nº 01/2020, homologação para referido cargo por meio de ato próprio publicado no Diário Oficial do Município de Manhuaçu/MG, de 21 de janeiro de 2022 e de acordo com ato de convocação, também publicado no mesmo órgão oficial de imprensa, nomeação e provimento que se dão, a partir de 01 de abril de 2024, assegurando ao nomeado os

vencimentos e vantagens atuais deferidas a referido cargo, passando o nomeado, uma vez tomando posse, ao regime estatutário e quanto a questões previdenciárias, ao RGPS-Regime Geral de Previdência Social, sujeito aos dispositivos da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, bem como, aplicado subsidiariamente, aos da Lei Complementar No. 21 de 19 de junho de 2023, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Manhuaçu, suas Autarquias e Fundações.".

Art. 2º Fica concedido ao nomeado o benefício de que trata o Art. 42, Inciso III da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, considerando ter a mesma apresentado diploma de conclusão de curso de Pós-Graduação Latu Sensu-Educação Especial Inclusiva, com carga horária de 620 horas/aulas, pela Faculdade de Ciências e Educação do Espírito Santo – Unives.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, declarando provido o cargo, com a efetiva assinatura do termo de posse em documento a parte, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Manhuaçu/MG, 01 de abril de 2025.

Rose Mary Miranda Dornelas Cata Preta
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG – Biênio 2025/2026

EXTRATO DE CONTRATO 07/2025. Processo nº 11/2025 – Inexigibilidade nº 07/2025. **CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU X UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL – CNPJ: 83.594.978/0001-56.** Objeto: *Contratação de inscrição de vereadores na "XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais", conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.* Valor do Contrato: R$ 2.391,00 (dois mil trezentos e noventa e um reais). Vigência do contrato: 01/04/2025 – 01/06/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **00101001.0103100012.001. 33903900000 – Ficha 0000011 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.** Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta - Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=38038006000120, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630